

COORD.GERAL PROG.DESENVOLV.SUBMARINO NUCLEAR

# Documento de Formalização da Demanda 157/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 157/2025

## 1. Informações Gerais

|                                                                             |                                  |        |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|-------------------------|
| Área requisitante                                                           | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por             |
| CGS                                                                         | 14/11/2025 00:00                 | 740002 | VICTOR AFONSO DE FARIAS |
| Descrição sucinta do objeto                                                 |                                  |        |                         |
| Revisão de 10.000 km Toyota Corolla GLI 2.0, ano 2025/2025, placa SPX-9C31. |                                  |        |                         |

## 2. Justificativa de Necessidade

A manutenção preventiva do veículo Toyota Corolla GLI 2.0, placa SPX-9C31, é essencial para preservar a garantia de fábrica do motor e câmbio. Ao adotar as revisões periódicas em oficina autorizada (a cada 10.000 km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro), assegura-se o cumprimento das exigências do fabricante, garantindo a cobertura em caso de falhas e protegendo o investimento no veículo.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

| Nº do item | Grupo                      | Descrição                       | Qtd  | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|----------------------------|---------------------------------|------|------------------|------------------|
| 1          | Outros serviços de suporte | Revisão veículo - quilometragem | 1,00 | 510,30           | 510,30           |

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**VICTOR AFONSO DE FARIAS**

Seção de Requisição.

Despacho: Designação da função de Ordenador de Despesas - Portaria Nº 23/COGESN, de 1º de agosto de 2020.

**SERGIO DE OLIVEIRA GUIMARAES FILHO**

Autoridade competente

5. Acompanhamento

| IdAcompanhamento                                                                                             | Responsável             | Data             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|
| 1 Utilização não obrigatória conforme Decreto nº 11.137/22 - período de implementação no Comando da Marinha. | VICTOR AFONSO DE FARIAS | 16/09/2025 14:48 |
| 2 Utilização não obrigatória conforme Decreto nº 11.137/22 - período de implementação no Comando da Marinha. | VICTOR AFONSO DE FARIAS | 16/09/2025 14:47 |

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.